

JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
PREFEITO

JACQUESON MARTINS LIMA
VICE-PREFEITO

OTORINO BILHERI DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA
CHEFE DE GABINETE

MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

GETÚLIO DE OLIVEIRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE FAZENDA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CARLOS ALBERTO SOARES DE AZEVEDO JUNIOR
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

FELIPE CERQUEIRA GUIDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PEDRO HENRIQUE BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA &
SECRETÁRIO INTERINO DE ESPORTES E LAZER

JOSÉ DE ALMEIDA RODRIGUES
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

LUIZ FERNANDO FERREIRA VIANNA DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE SEGURANÇA

GERALDO GABRIEL DE OLIVEIRA NETO
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

RICARDO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO &
SECRETÁRIO INTERINO DE INTEGRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS &
SECRETÁRIO INTERINO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE

THIAGO VILA VERDE
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

RÔMULO CÉSAR DA COSTA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS &
SECRETÁRIO INTERINO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
DESENVOLVIMENTO RURAL

ANDERSON ANTÔNIO DA SILVA
SECRETÁRIO DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO

GUILHERME MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO &
SECRETÁRIO INTERINO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
PROTEÇÃO DE DADOS

JEAN LOUIS SILVEIRA
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO
DIRETOR-PRESIDENTE DA CODETRI - COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS

DECRETO Nº 7.168, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece as Formas, os Prazos de Notificação e de Pagamento do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e da TSU – Taxas de Serviços Urbanos, bem como do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN dos Profissionais Autônomos e da Taxa de Renovação de Licença para Localização e Funcionamento – TLLF, relativos ao Exercício de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, e inciso II, do art. 135, da Lei Orgânica do Município; e, fundamentado nos arts. 33, 105 § 6º, 180 § 2º e 193 da Lei nº 4.626, de 27 de setembro de 2019 – Novo Código Tributário Municipal.

DECRETA:

I – DO CALENDÁRIO DE RECOLHIMENTO DO I.P.T.U.

Art. 1º Os valores venais dos imóveis cadastrados neste Município ficam atualizados pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no período de dezembro de 2022 a novembro de 2023, no total de 3,851380 %, nos termos do Decreto nº 7.156, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 2º O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e as Taxas de Serviços Urbanos – TSU, relativos ao exercício de 2024, poderão ser pagos:
I - Em COTA ÚNICA, com desconto de 15% (quinze por cento), até o dia 15/04/2024 (segunda-feira); ou
II - Em 9 (NOVE) PARCELAS, de igual valor, expressas em moeda corrente, vencíveis mensal e sucessivamente, com os seguintes vencimentos:

Parcela nº	VENCIMENTO	Dia da semana
01	15/04/2024	Segunda-feira
02	15/05/2024	Quarta-feira
03	17/06/2024	Segunda-feira
04	15/07/2024	Segunda-feira
05	15/08/2024	Quinta-feira
06	16/09/2024	Segunda-feira
07	15/10/2024	Terça-feira
08	18/11/2024	Segunda-feira
09	16/12/2024	Segunda-feira

§ 1º O contribuinte que desejar garantir o desconto de 15% (quinze por cento) deverá recolher o IPTU e o TSU até o vencimento da cota única.

§ 2º O pagamento das parcelas de que trata o inciso II deste artigo, deverá ser efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, exceto quando esta data não for dia útil, ocasião em que ocorrerá no primeiro dia útil posterior.

Art. 3º As guias para recolhimento do IPTU e TSU serão entregues no endereço dos imóveis edificados cadastrados no Município podendo também ser emitidas no Site Oficial do Município.

§ 1º Nos casos de imóveis não edificados ou em que o endereço do imóvel esteja incompleto, o contribuinte deverá retirar a guia na Secretaria Municipal de Fazenda ou na página da Prefeitura na Internet (www.tresrios.rj.gov.br).

§ 2º Considerar-se-á notificado o contribuinte que não retirar a guia para o recolhimento até a data de vencimento da cota única ou primeira parcela a partir da publicação deste Decreto.

§ 3º Objetivando evitar aglomerações dentro das dependências da Secretaria Municipal de Fazenda, fica estabelecido a emissão pela Internet como sendo o Canal Prioritário para impressão dos carnês de IPTU do tipo Territorial nos termos do parágrafo anterior.

Art. 4º O contribuinte que discordar do lançamento do IPTU ou da TSU ou verificar a incorreção em algum dado cadastral, poderá impugnar o lançamento ou solicitar revisão do cadastro até 15/04/2024.

§ 1º Conforme preceitua o § 3º do art. 28 da Lei nº 4.626/2019 – Novo Código Tributário Municipal, a impugnação do lançamento ou a revisão do cadastro somente

poderá ser protocolizada até o último dia útil, em formulário próprio e com os devidos documentos, antes do vencimento da Cota Única, para efeitos no exercício de 2024.

§ 2º Nos casos em que a decisão acerca da revisão ultrapassar o prazo de vencimento da Cota Única, será gerado um novo carnê com vencimento de Cota Única para 30 (trinta) dias após o deferimento e/ou em parcelas proporcionais, mensais e sucessivas até dezembro do ano corrente, sem o desconto previsto na cota única, conforme previsto no § 8º, do art. 28, do CTM – Código Tributário Municipal.

§ 3º Nos casos em que o contribuinte tenha recolhido o imposto com desconto e ocorrer o deferimento da impugnação, a diferença a ser ressarcida será calculada sobre o valor do imposto devido com o desconto, conforme apurado pelo agente fiscal e autorizado pelo Secretário Municipal de Fazenda.

II – DO CALENDÁRIO DE RECOLHIMENTO DO I.S.S.Q.N. DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS

Art. 5º Os valores de lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN fixo e anual, relativos aos profissionais autônomos enquadrados no ANEXO III, bem como os valores das Taxas de Renovação de Licença para Localização e Funcionamento – TLLF de empresas enquadradas no ITEM 1 do ANEXO V, ambos constantes na Lei nº 4.626, de 27 de setembro de 2019 – Novo Código Tributário Municipal, ficam atualizados pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no período de dezembro de 2022 a novembro de 2023, no total de 3,851380 %, nos termos do Decreto nº 7.156, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 6º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN relativos aos profissionais autônomos a que se refere o ANEXO III, da Lei nº 4.626/2019, poderá ser pago:

I - Em COTA ÚNICA, com desconto de 15% (quinze por cento), até o dia 15/04/2024; ou

II - Em 9 (NOVE) PARCELAS, de igual valor, expressas em moeda corrente, vencíveis mensal e sucessivamente, com o primeiro vencimento em 15/04/2024.

§ 1º O contribuinte que desejar garantir o desconto de 15% (quinze por cento) deverá recolher o ISSQN até o vencimento da cota única.

§ 2º O pagamento das parcelas de que trata o inciso II deste artigo, deverá ser efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, exceto quando esta data não for dia útil, ocasião em que ocorrerá no primeiro dia útil posterior, conforme tabela editada no final deste Decreto.

Art. 7º As guias para recolhimento do ISSQN serão entregues no endereço do contribuinte constante no Cadastro Mobiliário de Contribuintes – CMC, podendo também ser emitidas no Site Oficial do Município através do endereço www.tresrios.rj.gov.br, ou retiradas no Centro de Atendimento ao Contribuinte – CAC, situada à Rua Mariano Procópio, nº 78 – Centro, Três Rios.

§ 1º A Renovação da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento – TLLF a que se referem apenas aos ITENS 1.5, 1.6 e 1.7 do ANEXO V da Lei nº 4.626/2019, poderão ser retiradas junto às guias de recolhimento do ISSQN.

§ 2º Considerar-se-á notificado o contribuinte que não retirar a guia para o recolhimento até a data de vencimento da cota única ou primeira parcela a partir da publicação deste Decreto.

Art. 8º O contribuinte que discordar do lançamento do ISSQN ou verificar a incorreção em algum dado cadastral poderá impugnar o lançamento ou solicitar revisão do cadastro protocolizando o pedido junto ao Centro de Atendimento ao Contribuinte – CAC, situada à Rua Mariano Procópio, nº 78 – Centro, Três Rios.

III – DO CALENDÁRIO DE RECOLHIMENTO DA TLLF

Art. 9º A Renovação da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento – TLLF a que se refere o ITEM 1 do ANEXO V da Lei nº 4.626/2019, poderá ser paga até o dia 15/04/2024, em uma única parcela.

§ 1º Os escritórios de contabilidade deverão encaminhar a relação das empresas sediadas no Município de Três Rios, as quais são responsáveis pela escrita fiscal e contábil, para o seguinte endereço de e-mail: regin@tresrios.rj.gov.br.

§ 2º O prazo para encaminhamento das relações mencionadas no § 1º deste artigo, assim como os requerimentos de tratamento diferenciado para as ME's e EPP's, deverão ser protocolizados até o dia 15/03/2024.

§ 3º A relação mencionada no § 1º deste artigo, deverá conter o número do CNPJ, a Razão Social completa e o porte da empresa (ME, EPP, Média ou Grande).

§ 4º A guia a que se refere à taxa mencionada no caput deste artigo, também poderá ser retirada na Sala do Empreendedor, no Centro de Atendimento ao Contribuinte – CAC, situada à Rua Mariano Procópio, nº 78 – Centro, Três Rios.

§ 5º Para os profissionais autônomos a guia a que se refere à taxa mencionada no caput deverá ser preferencialmente entregue em conjunto com o carnê de lançamento do ISSQN a que se refere o art. 7º deste Decreto.

Art. 10 A Renovação da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento – TLLF para empresas e profissionais autônomos cuja atividade necessite de licenciamento sanitário está condicionada à apresentação da Licença Sanitária vigente.

Art. 11 Objetivando evitar aglomerações dentro das dependências da Secretaria Municipal de Fazenda, fica estabelecida a emissão pela Internet como sendo o Canal Prioritário para impressão dos documentos elencados neste Decreto.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revogam-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 2 de janeiro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidores para comporem a comissão que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

Art. 1° Ficam designados, nas suas respectivas funções, para comporem a Comissão Gestora e de Regulamentação, Monitoramento e Acompanhamento para Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados (CGRMA/LGPD), no âmbito da Administração Direta do Município, instituída pelo Decreto n° 7.029, de 10 de abril de 2023, os servidores abaixo qualificados:

I - Presidente: OSCAR FERREIRA SALGUEIRO DE CASTRO, ocupante do cargo efetivo de "Procurador-Geral Adjunto", DAS-4E, Matrícula n° 124.1972;

II - Vice-Presidente: DOUGLAS DA SILVA ZANARDI, ocupante do cargo em comissão de "Subsecretário de Tecnologia da Informação e Proteção de Dados", DAS-4E, Matrícula n° 120.016;

III - Secretário: MATHEUS ZANARDI NUNES, ocupante do cargo em comissão de "Subsecretário de Governo", DAS-4E, Matrícula n° 124.3050;

IV - HANDERSON LUIZ SAGGIORO FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de "Oficial Administrativo", Matrícula n° 111.2126;

V - EDMÍLSON GUIMARÃES DE OLIVEIRA FILHO, ocupante do cargo efetivo de "Oficial Administrativo", Matrícula n° 111.1619;

VI - RAINAN MEDEIROS PORTUGAL, ocupante do cargo em comissão de "Assessor de Tecnologia da Informação e Proteção de Dados", DAS-3, Matrícula n° 124.3444;

VII - FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA, ocupante do cargo em comissão de "Chefe de Gabinete", DAS-5, Matrícula n° 124.3333;

VIII - MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA, ocupante do cargo em comissão de "Procurador-Geral", DAS-5, Matrícula n° 124.1949; e

IX - JORGE HENRIQUE FERREIRA BARBOSA, ocupante do cargo em comissão de "Assessor de Comunicação", DAS-3, Matrícula n° 124.3407.

Parágrafo único. Na ausência, impedimento e/ou eventual afastamento do Presidente, assumirá o Vice-Presidente, e no egresso do Vice-Presidente, responderá por este, o Secretário, seguido do 1° Membro na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Art. 2° Deverão ser observados pelos servidores designados para comporem a CGRMA/LGPD, os termos estabelecidos pelo Decreto n° 7.029, de 10 de abril de 2023, em especial no que diz respeito às suas competências, responsabilidades e objetivos.

Art. 3° A investidura dos servidores designados para comporem a CGRMA/LGPD, será exercida pelo período de 20 (vinte) meses, levando em consideração o vultuoso e complexo estoque de atividades a serem desempenhadas, bem como o tempo de trabalho a ser despendido, podendo sofrer alterações e ser reavaliado há qualquer momento.

Art. 4° Os servidores designados para comporem a CGRMA/LGPD, levando em consideração os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, e do conhecimento técnico-científico com alto grau de responsabilidade farão jus ao recebimento de remuneração mensal à título de "jeton" fixada em UFMTR – Unidades Fiscais do Município de Três Rios, adequada proporcionalmente em 15 (quinze) igualitariamente para todos os membros.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 2 de janeiro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 4, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **GISLAINE DOS SANTOS SILVA**, CPF n° 353.XXX.XXX-03, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-1, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 003/021, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1° de julho de 2022, para exercer a função de "Adjunto", da Secretaria de Saúde.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 2 de janeiro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 6, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LETÍCIA DE PAULA PEREIRA**, CPF n° 101.XXX.XXX-46, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 135/162, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1° de julho de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 2 de janeiro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PLANO DE AUDITORIA INTERNA

INTRODUÇÃO

O Plano de Auditoria Interna – PAAI, elaborado para o exercício financeiro 2024, foi pautado nas orientações contidas no Manual Técnico de Auditoria Interna, confeccionado pela Secretaria de Controle Interno.

Os principais objetivos pretendidos com a execução do Plano Anual de Auditoria Interna, são:

I – verificar e acompanhar o cumprimento dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficácia;

II – verificar e acompanhar o cumprimento da legislação vigente;

III – verificar e acompanhar o cumprimento das orientações/determinações do TCE/RJ e;

IV – apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo implantá-los.

A importância do Controle Interno, é destacado na CF/88 art. 70 e 74, na Lei 4.320/64, artigo 75, ratificado pela Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 59 “determina que o Controle Interno seja realizado em cada poder, devendo o legislativo, o Tribunal de Contas e o Ministério público, exercerem a fiscalização do cumprimento das normas da gestão fiscal.”

A Lei Orgânica do Município de Três Rios, artigo 128, estabelece que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do município será exercida pela câmara municipal, mediante controle externo e pelos sistemas de controle interno do executivo, instituído pela Lei nº 2.302, 24/06/1999.

A auditoria interna visa fiscalizar, avaliar o grau de confiabilidade e controlar a eficácia e eficiência dos controles internos de áreas previamente definidas no cronograma, de atividades que constantemente são alvos de fiscalização, bem como aquelas propícias a eventuais desconroles em virtude de sua alta complexidade.

Os procedimentos e técnicas de auditoria a serem utilizados poderão ser definidos como um conjunto averiguações que permitam obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações, com o intuito de fundamentar o relatório de auditoria.

Portanto, a auditoria busca preservar o interesse público mediante a transparência e responsabilidade no trato com a coisa pública, como elemento intrínseco a boa governança, assegurando um desempenho institucional dos recursos públicos dentro da conformidade da lei e da economicidade para realização de uma gestão administrativa de excelência.

ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI

O planejamento é considerado a principal função da administração, tanto que está presente em toda legislação que rege a gestão pública. O parágrafo 1.º do Art. 1.º, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, estabelece que “[...] a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas [...]”.

Neste sentido, pode-se afirmar que o planejamento corresponde, entre outros conceitos, a definição de metas, objetivos e recursos que possibilitem a identificação de desvios e a correção desses, em tempo hábil, para melhor atingir os resultados previstos, sendo o planejamento da auditoria uma das ferramentas de auxílio da gestão, pois o PAAI – Plano Anual de Auditoria interna tem o objetivo principal direcionar a Gestão Municipal quanto à utilização dos recursos públicos de maneira correta, obedecendo à legislação vigente.

Destaco, neste Plano de Auditoria que o número de profissionais habilitados para desenvolver a função de auditor é reduzido, pois a função é compatível com a atividade do contador de provimento de cargo efetivo, e tendo em vista o volume de atividade a serem executadas e controladas pelo setor, serão priorizadas algumas atividades, serviços e setores específicos, onde deverão ser realizados a aplicação de métodos de amostragem de acordo com a materialidade dos recursos orçamentários, financeiros ou patrimoniais alocados por uma gestão específica, de acordo com a relevância de uma determinada situação ou unidade, ou de acordo com situações críticas, efetivas ou potenciais no qual seja necessária a realização de uma auditoria e/ou fiscalização onde verificarmos vulnerabilidade, fraquezas ou risco. Os auditores podem solicitar ao Controlador Geral que designe servidores para apoiar-lós na execução e elaboração das ações de auditoria.

Saliento que as inspeções serão realizadas por diversos membros da equipe multidisciplinar da Controladoria Geral do Município de Três Rios, realizando o relatório final da inspeção, contendo todas os itens fiscalizados e a conclusão das necessidades de cada setor.

Toda a auditoria deverá produzir, a partir da execução da atividade a ser executada, papéis de trabalho que demonstrem todos os dados solicitados, todas as planilhas realizadas e todos os documentos analisados desde a fase de planejamento até a implementação das recomendações contidas no relatório, assim como todos os documentos fornecidos por auditados e terceiros, que de algum modo sirvam de comprovação ou fundamentação das ações de controle realizadas.

Em cada auditoria, o Auditor deve indicar a natureza, a oportunidade e a extensão dos exames que efetuará, pautando-se na legislação vigente e nos planos de governo, não excluindo outros objetivos que possam ser fixados, segundo as circunstâncias de cada trabalho, especialmente quando analisados os demonstrativos contábeis dos órgãos ou entidades públicas.

Os auditores deverão elaborar o relatório de auditoria, que é o documento que contém as ocorrências constatadas durante a realização dos procedimentos e enviar para a aprovação do Controlador Geral, que após a análise do conteúdo encaminhará para secretaria competente como forma de orientar os gestores a obter melhores resultados, indicando sempre que possível os pontos que devem ser alvo de atenção, análise ou correção, tendo o secretário o prazo de 30 dias, podendo ser prorrogável uma única vez, para realizar as recomendações

contidas no documento, tendo o mesmo que enviar as medidas saneadoras que foram realizadas a Controladoria Geral.

As auditorias têm a finalidade precípua de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto à conformidade dos procedimentos administrativos e/ou normas aplicáveis já implementadas na Administração, bem como, recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeterem-se às normas vigentes.

No exercício financeiro 2024 serão desempenhas atividades pré-estabelecidas no Planejamento de Auditoria Anual, pautadas nas determinações e inspeções realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e pelo Controlador Geral do Município de Três Rios, tais como:

- 1 – Auditoria na Folha de Pagamento;
- 3 – Auditoria quadrimestral nas horas extras concedidas;
- 4 – Auditoria na Tesouraria, verificando as Conciliações Bancárias, o Caixa e seus recebimentos, assim como outros aspectos administrativos do setor;
- 5 – Auditoria nas Licitações;
- 6 – Análise dos Balanços Públicos;
- 7 - Inspeção nos Postos de Saúde;
- 8 – Inspeção nas Escolas Municipais;
- 9 - Inspeção na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos;
- 10 – Análise dos índices constitucionais;
- 11 - Outras Auditorias que se fizerem necessárias durante o período.

O controle preventivo da auditoria também será realizado junto às unidades administrativas pré-estabelecidas no planejamento de auditoria 2024 de acordo com o cronograma de auditoria e inspeção – Anexo I, ou sempre que o Controlador Geral verificar a sua necessidade, quando do acompanhamento regular ou mediante provocação interna ou externa.

O Controle Preventivo é realizado por meio de acompanhamento e orientação as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão e, também, por meio de visitas técnicas preventivas às unidades administrativas, para avaliar a eficiência dos trabalhos.

DISPOSIÇÃO FINAL

Isto posto, pode ser necessário a instauração de inspeções ou auditorias em atividades ou setores que não foram abrangidos pelo PAAI, mas que tornaram-se necessários ao longo do período, tendo sempre o objetivo verificar a legalidade dos atos públicos, quando a implementação decorrerem de recomendações específicas, importantes e relevantes resultantes de auditorias externas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ.

Ressalto que todos os servidores da Controladoria Geral do Município de Três Rios foram abrangidos pelo PAC/CGM/TR – Plano Anual de Capacitação Da Controladoria Geral do Município de Três Rios, no exercício 2024, com o intuito de realizar o aperfeiçoamento intelectual da equipe, buscando continuamente o aperfeiçoamento das atividades de auditoria interna, obedecendo sempre a legislação vigente e a ética.

Portanto, o referido Plano Anual de Auditoria Interna, será remetido pela Controladoria Geral ao chefe do poder executivo, para dar-lhe ciência, encaminhando-lhe cópia do mesmo. Após aprovação e publicação do PAAI, Planejamento de Auditoria e do Cronograma das atividades a serem desenvolvidas, os setores e órgãos envolvidos devem ser comunicados com antecedência mínima de 15 dias, antes do início dos trabalhos.

O PAAI/2024 será executado no período de janeiro a dezembro de acordo com a programação do Cronograma de Auditoria - Anexo I ou mediante solicitações de auditorias extraordinárias requisitadas pelo Controlador Geral ou Prefeito durante o exercício. O Cronograma de execução tem metas fixas que podem ser alteradas, suprimidas em parte ou ampliadas em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.

As informações solicitadas durante as auditorias devem ser disponibilizadas pela secretaria ou órgão auditado e sua recusa deverá ser informada oficialmente ao Controlador Geral e/ou Prefeito, assim como deverá ser citada nos relatórios produzidos.

Com o intuito de atender ao princípio constitucional da publicidade dos atos da Administração Pública o PAAI, o Planejamento de Auditoria e o Cronograma das Atividades, serão publicadas na íntegra no Boletim Informativo Oficial.

Compete a Controladoria Geral do Município, através da macrofunção auditoria interna, responsabilizar-se pela execução dos trabalhos a serem realizados que estão contidos neste plano de auditoria interna, tendo como finalidade básica enumerar, quantificar, descrever e estabelecer, de acordo com uma ordem as prioridades à execução dos trabalhos a serem auditados neste exercício. Reforço que este documento pode ser adaptado e deverá ser atualizado de acordo com a constatação de procedimentos adicionais, não previstos anteriormente.

Getúlio de Oliveira
CRC-RJ 073947/O-7

Simone Ferreira Cabral
MG-072734/O-2 T-RJ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

PLANEJAMENTO DE AUDITORIA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

EXERCÍCIO 2024

O planejamento de auditoria 2024 visa atender ao Manual de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, ao Edificando o Controle Interno do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e ao Manual Técnico de Auditoria do Município de Três Rios, onde todos propõem novas tendências de atualização e implantação das mudanças no Controle Interno do setor público dando enfoque na auditoria como ferramenta base para controlar erros, a partir da prévia verificação e do acompanhamento contínuo dos procedimentos e controles administrativos dos setores públicos.

No planejamento da auditoria os itens a serem auditados serão discriminados por tópicos, que irão compor os temas, documentos, órgãos e setores que serão analisados e auditados durante todo o ano, de acordo com o cronograma específico previamente realizado, a fim de nortear os auditores alguns dos principais assuntos que devem prioritariamente serem analisados, definindo assim o escopo das ações e atividades a serem seguidas, todos desenvolvidos dentro das normas de contabilidade aplicada ao setor público e através da legislação vigente (lei).

O Auditor deverá estabelecer nos relatórios de auditoria a natureza, a oportunidade, a extensão dos exames, assim como todos os possíveis métodos de sanar as ilicitudes, orientando e formulando sugestões de deslindar os problemas, de forma a tornar a auditoria efetiva, eficaz, oportuna e eficiente.

Destaco que o trabalho de auditar deve estruturar-se de acordo com tema proposto, o período a ser auditado, quantidade de pessoal habilitado para realizar a tarefa e de acordo com os documentos a serem analisados, pautado na excelência do trabalho, considerando seu aspecto financeiro, patrimonial, técnico, orçamentário, material e institucional, com o propósito de auxiliar a administração pública a atingir seus objetivos de integração e desenvolvimento social perante a comunidade.

TÓPICOS DE PLANEJAMENTO

1 – FOLHA DE PAGAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE

– Verificar a folha de pagamento aleatoriamente, de forma estatística e percentual, verificando os salários percebidos pelos funcionários em cargos comissionados de DAS;



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

- Verificar a folha de pagamento aleatoriamente, de forma estatística e percentual, verificando os salários percebidos pelos funcionários em cargos de função gratificada;
- Verificar a folha de pagamento de funcionários que estão recebendo horas extras, verificando se o cálculo está correto e se as horas foram realmente realizadas;
- Verificar a folha de pagamento de funcionários que estão recebendo qualquer tipo de abono extra;
- Verificar o pagamento do adicional de difícil acesso;
- Outros tópicos necessários;

2 – ÍNDICES CONSTITUCIONAIS

- Verificar se o município está aplicando, mensalmente, o mínimo de 25% da receita resultante de impostos para a manutenção e o desenvolvimento do ensino;
- Verificar se a origem da receita do município está sendo devidamente lançada como arrecadação dos impostos municipais, tais como o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), ISS (Imposto Sobre Serviços) e ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Intervivos);
- Verificar se os valores repassados pelos estados em cota parte do ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias), por exemplo, e pela União para o FPM (Fundo de Participação dos Municípios), incluindo percentual da arrecadação de IR (Imposto de Renda) e IPI (Imposto sobre Produtos industrializados) estão sendo contabilizados como devidamente;
- Verificar o lançamento dos recursos do FUNDEB (Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) que são a soma dos cálculos de vinte por cento dos seguintes impostos e transferências constitucionais: Fundo de Participação dos Estados – FPE, Fundo de Participação dos Municípios – FPM, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações – IPIexp, Desoneração das Exportações (LC nº 87/96, Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações – ITCMD, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, Cota parte de 50% do Imposto Territorial Rural-ITR devida aos municípios;
- Verificar se o município está aplicando, anualmente, o mínimo de 15% da receita resultante de impostos para a Saúde;
- Outros tópicos necessários;

3 – HORA EXTRA

- Verificar os valores concedidos de hora extra aos servidores efetivos por quadrimestre;



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

- Verificar os valores concedidos de hora extras por centro de custo por quadrimestre;
- Verificar o gasto anual de concessão de horas extras aos servidores efetivos;
- Outros tópicos necessários;

4 - FOLHA DE PAGAMENTO

- Verificar a folha de pagamento aleatoriamente, de forma estatística e percentual os salários percebidos pelos funcionários em cargos comissionados de DAS;
- Verificar a folha de pagamento aleatoriamente, de forma estatística e percentual os salários percebidos pelos funcionários em cargos de função gratificada;
- Verificar a folha de pagamento de funcionários que estão recebendo horas extras, verificando se o cálculo está correto e se as horas foram realmente realizadas;
- Verificar a folha de pagamento de funcionários que estão recebendo qualquer tipo de abono extra;
- Verificar se a folha de pagamento consta algum funcionário que já tenha falecido;
- Outros tópicos necessários;

5 – CERTIFICADO DE AUDITORIA DAS ESCOLAS DE SAMBA

- Realizar a análise da documentação da prestação de contas, pautado na Lei de Concessão;
- Emitir Certificado de Auditoria nos Processos de Prestação de Contas das verbas concedidas as Escolas de Sambas do Município de Três Rios, pautado na Lei de Concessão;
- Outros tópicos necessários;

6 - LICITAÇÕES

- I - Verificar se todas as formas de licitação utilizadas pela Prefeitura de Três Rios foram pautadas na nova Lei nº 14.133/21;
- II – Verificar se as licitações foram realizadas mediante abertura de processos, numerados e registrados em livro, autorizadas pela autoridade competente e publicadas de forma regular;
- III – Verificar se todos os documentos referentes a licitação foram devidamente rubricados;
- IV – Verificar se nos processos de dispensa de inexigibilidade de licitação se tem em anexo ao processo licitatório as justificativas cabíveis, parecer da assessoria jurídica, comunicação à autoridade competente e publicação no devido prazo legal foram cumpridas;
- V – Verificação de disponibilidade orçamentária para atender as despesas efetuadas;



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

VI - Outros tópicos que se tornem necessários.

7 - TESOURARIA

- Verificar o extrato bancário, analisando a contabilidade gerencial no mês auditado;
- Conferir os números finais do documento de conciliação contra seu extrato bancário para conta auditada, pois os valores devem ser correspondentes;
- Analisar se existe diferença entre os valores do seu extrato bancário e o saldo final contábil, das contas bancárias auditadas;
- Conferir se todas as transações no seu extrato bancário estão corretamente escrituradas na conta contábil;
- Verificar se as conciliações estão sendo realizadas periodicamente, evitando manter as diferenças, regularizando os lançamentos em contas extras do tipo “a classificar” ou “a regularizar”;
- Verificar se existem relatórios ou planilhas com as pendências da conciliação e se estes valores estão sendo devidamente acompanhados e se medidas estão sendo tomadas para regularizá-los;
- Verificar se o histórico dos lançamentos das pendências trazem todas as devidas explicações;
- Verificar se está sendo realizado a conciliação mensal das contas das consignações;
- Verificar se há controle contábil de movimentação de numerário que transita por caixa e bancos;
- Verificar se os pagamentos com cheques são feitos depois de autorizados e se os saques são assinados por mais de uma pessoa;
- Verificar se há guarda e conservação dos talões de cheques;
- Realizar a conferência de talões de cheques
- Verificar se os cheques são emitidos com cópias e nominais e se possuem destinação;
- Verificar se o tesoureiro não tem outras funções que possam facilitar eventuais fraudes na manipulação de valores;
- Averiguar se o pessoal lotado no setor está capacitado para a função;
- Verificar se há segregação de funções;
- Realizar a contagem física de numerário no dia da verificação;
- Verificar se há registro contábil de cheque caução.
- Verificar se os pagamentos a fornecedores são feitos exclusivamente em cheques;
- Verificar se os pagamentos são feitos após prévio empenho e com assinatura do ordenador de despesa;



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

- Verificar se todos os pagamentos estão sendo realizados eletronicamente, verificar se há emissão de cheques e como é seu arquivamento;
- Verificar se as notas de empenho estão detalhadas até o nível de elemento de despesa;
- Verificar se o responsável pela liquidação está bem identificado, os recibos de serviços identificam o prestador, mediante os seguintes elementos: nome, endereço, RG, CPF, n° de inscrição no INSS e/ou n° de inscrição no ISS;
- Outros tópicos necessários.

8 - INSPEÇÃO NAS ATIVIDADES ESCOLARES

- Verificação in loco, dos recursos físicos disponíveis nas escolas;
- Verificação do cumprimento do cardápio escolar estipulado pelo nutricionista;
- Verificar as instalações físicas das escolas, relatando qualquer tipo de problema e solicitando a secretaria de educação que faça os reparos necessários;
- Verificar se o número de funcionários é suficiente para manter a disciplina e a limpeza adequada do ambiente escolar;
- Verificar se o conteúdo ministrado está dentro das normas estabelecidas pelo MES;
- Verificar se os recursos disponibilizados estão sendo utilizadas em conformidade com a lei;
- Outros tópicos que se tornem necessários.

9 - INSPEÇÃO NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

- Verificar se o objetivo é garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos;
- Analisar se a execução da política de assistência social no município;
- Verificar in loco os atos de gestão, assim como o desempenho operacional e os resultados alcançados de órgãos, entidades, programas e projetos governamentais;
- Verificar se os responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos federais têm submetido suas contas a julgamento pelo TCU anualmente, sob a forma de tomada ou prestação de contas;
- Outros tópicos que se tornem necessários.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

10 - ANÁLISE DE BALANÇOS PÚBLICOS

- Analisar todas as pendências que constem nos balanços dos últimos exercícios financeiros, com o intuito de providenciar a resolução das mesmas;
- Verificar e sugerir formas de finalizar pendências das contas à pagar constantes nos balanços do Município de Três Rios;
- Fazer a análise do Plano de Contas e das contas patrimoniais, objetivando uma melhoria no controle contábil patrimonial;
- Verificar os valores das conciliações bancárias em conjunto com os balanços;
- Verificar se os processos de pagamento são montados de maneira correta e obedecem a ordem cronológica de pagamento;
- Verificar se há conferência para liquidação e autorização antes de se efetuar o empenho;
- Verificar se os processos estão devidamente assinados;
- Verificar se os processos tem suas retenções realizadas corretamente;
- Verificar se os processos estão sendo contabilizados no sistema orçamentário e patrimonial, como se estabelecem no novo plano de contas aplicado ao setor público (PCASP);
- Outros tópicos que se tornem necessários.

11 – INSPEÇÃO NOS POSTOS DE SAÚDE

- Verificar e inspecionar das unidades de saúde, incluindo o posto central;
- Verificar a infraestrutura das unidades de saúde;
- Realizar o controle dos bens patrimoniais da Secretaria de Saúde;
- Outros tópicos que se tornem necessários.

12 – ELABORAÇÃO DO PAC 2025

- Elaboração do PAC – Plano Anual de Capacitação da Controladoria Geral para o exercício financeiro de 2025, com o intuito de fomentar a atualização intelectual dos integrantes do setor e para que possa ser realizado o cálculo do gasto com cursos para estabelecer os recursos orçamentários necessários na LOA – Lei Orçamentária Anual;
- Outros tópicos que se tornem necessários.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

13 – PLANEJAMENTO DAS AUDITORIAS 2025

- Realizar o PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna 2025;
- Realizar o Cronograma das Auditorias e Inspeções de 2025;
- Realizar o Planejamento da Auditoria em 2025;
- Outros tópicos que se tornem necessários.

Portanto a auditoria é uma especialização contábil voltada para testar a eficiência e eficácia do controle patrimonial implantado, englobando, nessa missão, a verificação de documentos, livros e registros com características controladoras, a obtenção de evidências de informações de caráter interno e externo que se relacionam com o controle patrimonial, a exatidão dos registros e as demonstrações deles decorrentes (ATTIE, 1998, p. 27).

A auditoria deve realizar o monitoramento periódico dos trabalhos executados, assim como verificar o cumprimento das determinações e sugestões expressas nos relatórios de auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, visando sanar qualquer tipo de irregularidade, aperfeiçoando os processos de controle interno com orientações de melhoria setoriais.

Isto posto, o Instituto dos Auditores Internos (IIA) que estabelece padrões internacionais neste âmbito, diz que “a auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, criada para agregar valor e melhorar as operações de uma organização.

Três Rios, 08 de janeiro de 2024.

Simone F. Cabral
Auditor do Controle Interno
CRC MG 072734/O-2 T-RJ



CRONOGRAMA AUDITORIA E INSPEÇÕES - EXERCÍCIO 2024
ANEXO I

DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1 – AUDITORIA FOLHA DE PAGAMENTO DA SAÚDE	SIMONE	SIMONE							SIMONE	SIMONE		
2 – ANÁLISE DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS								AUDITOR NOVATO	AUDITOR NOVATO	AUDITOR NOVATO		
3 – AUDITORIA HORA EXTRA CONCEDIDA				SIMONE				SIMONE				SIMONE
4 – AUDITORIA FOLHA DE PAGAMENTO			SIMONE				SIMONE					
5 – CERTIFICAÇÃO ESCOLAS DE SAMBA					SIMONE	SIMONE						
6 – AUDITORIA NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS						SIMONE JUCILENE	SIMONE JUCILENE	SIMONE JUCILENE	SIMONE JUCILENE			
7 –AUDITORIA SETOR TESOUREARIA				JUCILENE				JUCILENE				
8 – OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO E VERIFICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS BENS PUBLICOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ENTRE OUTROS TÓPICOS			MARCELO FERNANDO ULISSES LUCIENE	MARCELO FERNANDO ULISSES LUCIENE	MARCELO FERNANDO ULISSES LUCIENE			MARCELO FERNANDO ULISSES LUCIENE	MARCELO FERNANDO ULISSES LUCIENE	MARCELO FERNANDO ULISSES LUCIENE	MARCELO FERNANDO ULISSES LUCIENE	MARCELO FERNANDO ULISSES LUCIENE
9 – OPERACIONALIZAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL		MARCELO FERNANDO ULISSES LUCIENE	MARCELO FERNANDO ULISSES LUCIENE	MARCELO FERNANDO ULISSES LUCIENE	MARCELO FERNANDO ULISSES LUCIENE	MARCELO FERNANDO ULISSES LUCIENE	MARCELO FERNANDO ULISSES LUCIENE	MARCELO FERNANDO ULISSES LUCIENE	MARCELO FERNANDO ULISSES LUCIENE	MARCELO FERNANDO ULISSES LUCIENE	MARCELO FERNANDO ULISSES LUCIENE	MARCELO FERNANDO ULISSES LUCIENE
10 – AUDITORIA EM ANÁLISE DE BALANÇOS		JUCILENE				JUCILENE				JUCILENE		
11 – OPERACIONALIZAÇÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE E ACOMPANHAMENTO DOS BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS – UBS E UPA			MARCELO FERNANDO ULISSES LUCIENE	MARCELO FERNANDO ULISSES LUCIENE	MARCELO FERNANDO ULISSES LUCIENE	MARCELO FERNANDO ULISSES LUCIENE	MARCELO FERNANDO ULISSES LUCIENE	MARCELO FERNANDO ULISSES LUCIENE	MARCELO FERNANDO ULISSES LUCIENE	MARCELO FERNANDO ULISSES LUCIENE	MARCELO FERNANDO ULISSES LUCIENE	MARCELO FERNANDO ULISSES LUCIENE
12 – PAC – PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO						SIMONE						
13 – CONTROLE INTERNO – PLANEJAMENTO 2024												SIMONE

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 0163/2023
PROCESSO N° 15671/2023
OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para planeta vida (CER).
Em 04 de janeiro de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FELIPE CERQUEIRA GUIDO, HOMOLOGA referente ao Processo n° 15671/2023, Pregão n° 0163/2023.
ADJUDICADO PARA:
QT RJ TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ: 09.420.843/0001-11
VALOR GLOBAL: 1.710,00 (mil e setecentos e dez reais).
MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CNPJ: 20.988.198/0001-70
VALOR GLOBAL: 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais).
EXBER INFORMATICA LTDA, CNPJ: 29.520.946/0001-60
VALOR GLOBAL: 3.894,00 (três mil e oitocentos e noventa e quatro reais).
COMERCIAL FASTPRINTER LTDA, CNPJ: 30.870.178/0001-54
VALOR GLOBAL: 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).
BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA, CNPJ: 31.329.142/0001-20
VALOR GLOBAL: 16.108,85 (dezesesseis mil e cento e oito reais e oitenta e cinco centavos).
KOLSEN COMERCIO E FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 38.827.942/0001-10
VALOR GLOBAL: 5.109,00 (cinco mil e cento e nove reais).

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 0157/2023
PROCESSO N° 17378/2022
OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde (UBS).
Em 04 de janeiro de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FELIPE CERQUEIRA GUIDO, HOMOLOGA referente ao Processo n° 17378/2022, Pregão n° 0157/2023.
ADJUDICADO PARA:
SANDRO VILMAR PIRES, CNPJ: 09.253.952/0001-91
VALOR GLOBAL: 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 10.542.335/0001-95
VALOR GLOBAL: 8.217,71 (oito mil e duzentos e dezessete reais e setenta e um centavos)
SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA, CNPJ: 31.022.161/0001-00
VALOR GLOBAL: 72.775,00 (setenta e dois mil e setecentos e setenta e cinco reais).

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: N° 166/2023
PROCESSO N° 7768/2023
OBJETO: Aquisição de andaimes.
Em 09 de janeiro de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ROMULO CESAR DA COSTA, HOMOLOGA licitação FRACASSADA referente ao Processo n° 7768/2023, Pregão Eletrônico n° 166/2023.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 115/2023
PROCESSO N° 4652/2023
OBJETO: Aquisição de containers de resíduos sólidos diversos e de coletores de pilhas e baterias, para ampliação da coleta seletiva do Município de Três Rios.
Em 04 de dezembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. THIAGO VILA VERDE, HOMOLOGA referente ao Processo n° 4652/2023, Pregão n° 115/2023.
ADJUDICADO PARA:
CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 10.542.335/0001-95
VALOR GLOBAL: 18.562,50 (dezoito mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 43.219.256/0001-05
VALOR GLOBAL: 97.000,00 (noventa e sete mil reais).
CONTERLUB SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 23.432.265/0001-64
VALOR GLOBAL: 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).

TERMO ADITIVO N° 048/18-005
CONTRATO N° 048/18
PROCESSO N°: 11812/2018
CONTRATADA: SUPRIR EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME
OBJETO DO CONTRATO: Locação de microcomputador e impressora.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 02/01/2024 a 01/01/2025.
DATA: 29/12/2023.

TERMO ADITIVO N° 069/22-002
CONTRATO N° 069/2022
PROCESSO N°: 495/2021
CONTRATADA: PEAK AMBIENTAL LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de postos de serviços.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses, a partir de 02/01/2024 a 01/07/2024.
DATA: 29/12/2023.

TERMO ADITIVO N° 070/22-002
CONTRATO N° 070/2022
PROCESSO N°: 495/2021
CONTRATADA: PEAK AMBIENTAL LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de postos de serviços.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses, a partir de 02/01/2024 a 01/07/2024.
DATA: 29/12/2023.

Pedro Henrique Ribeiro Brasil – Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Fica designado o servidor Jean Gerasime Makris Junior, Subsecretário Distrital de Bemposta, da Secretaria de Agricultura Pecuária e Desenvolvimento Rural, matrícula n° 124.2966 para fiscalizar a execução do Processo Administrativo n° 2.334/2022, referente a aquisição de Patrulha Rural Mecanizada.
Três Rios, 02 de janeiro de 2024
Rômulo César da Costa - Secretário Interino de Agricultura Pecuária e Desenvolvimento Rural

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Fica designado o servidor Jean Gerasime Makris Junior, Subsecretário Distrital de Bemposta, da Secretaria de Agricultura Pecuária e Desenvolvimento Rural, matrícula n° 124.2966 para fiscalizar a execução do Processo Administrativo n° 2.335/2022, referente a aquisição de Patrulha Rural Mecanizada.
Três Rios, 02 de janeiro de 2024
Rômulo César da Costa - Secretário Interino de Agricultura Pecuária e Desenvolvimento Rural

REGISTRO DE APOSTILA DE TROCA DE FISCAL PREGÃO ELETRÔNICO: 142/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13581/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, Rua Gomes Porto, n° 225. Sala 808, Centro Empresarial Américo Silva, Centro, Três Rios/RJ
CONTRATADA: Rojos Facilities Ltda., CNPJ: 52.142.210/0001-18; Canaã de Carmo Distribuidora Ltda, CNPJ: 10.542.335/0001-95.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos para atender a emenda impositiva para implementação da sala multissensorial na Casa do Autista
OBJETO DO TERMO DE APOSTILA: Troca de matrícula do fiscal de contrato, onde se lê Washington Emmanuel dos Reis Melgaço, matrícula 125.3703, leia-se Washington Emmanuel dos Reis Melgaço, matrícula 124.3468
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, §8° da Lei n° 8.666/93.
Três Rios, 21 de dezembro de 2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 242/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 115/2023

PROCESSO N° 4652/2023

EMPRESA DETENTORA: CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 10.542.335/0001-95

OBJETO: Aquisição de containers de resíduos sólidos diversos e de coletores de pilhas e baterias, para ampliação da coleta seletiva do Município de Três Rios.

VIGÊNCIA: 26/12/2023 a 25/12/2024

Item	Objeto / Descrição	Marca	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
4	Coletor de Pilhas e Baterias. Material: Polietileno (Plástico); Capacidade: 30 litros; Dimensões Aproximadas: 33cm x 16cm x 50cm (altura); - Fixação na parede (não acompanha bucha e parafuso); - Acompanha adesivos de identificação; - Cor laranja conforme resolução do CONAMA (identificação de lixeiras para descarte de resíduos perigosos como pilhas e baterias).	W. PLAST	Unidade	150	R\$ 123,75	R\$ 18.562,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 243/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 115/2023

PROCESSO N° 4652/2023

EMPRESA DETENTORA: CONTERLUB SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ:23.432.265/0001-64

OBJETO: Aquisição de containers de resíduos sólidos diversos e de coletores de pilhas e baterias, para ampliação da coleta seletiva do Município de Três Rios.

VIGÊNCIA: 26/12/2023 a 25/12/2024

Item	Objeto / Descrição	Marca	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
3	Contentor 1.000L com 04 rodas giratórias de PVC, sendo 02 com freio e 2 munhões laterais reforçados para basculamento em caminhão. MEDIDAS: L 1200x C 1410 x H 1270 cm; PESO: 57,3 Kg; CAPACIDADE DE CARGA: 1.000 litros, dreno para escoamento de líquido, garantia de 24 meses contra defeitos de fabricação, dimensões aproximadas (variação máxima de 10%);	Marca Própria	Unidade	100	R\$ 1.420,00	R\$ 142.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 244/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 115/2023

PROCESSO N° 4652/2023

EMPRESA DETENTORA: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 43.219.256/0001-05

OBJETO: Aquisição de containers de resíduos sólidos diversos e de coletores de pilhas e baterias, para ampliação da coleta seletiva do Município de Três Rios.

VIGÊNCIA: 26/12/2023 a 25/12/2024

Item	Objeto / Descrição	Marca	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
2	Contentor 500L com 04 rodas giratórias de PVC, sendo 02 com freio e 2 munhões laterais reforçados para basculamento em caminhão. MEDIDAS: L 71x C 142 x H 120 cm; PESO: 29 Kg; CAPACIDADE DE CARGA: 250 Kg, dreno para escoamento de líquido, garantia de 24 meses contra defeitos de fabricação, dimensões aproximadas (variação máxima de 10%);	Lar Plásticos	Unidade	100	R\$ 970,00	R\$ 97.000,00

Secretaria de
SAÚDE



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

De acordo com o Capítulo VII, Artigo 32 e 33 do Decreto Municipal nº 5.950 de 28 de maio de 2018. Segue abaixo os Processos Administrativos, encerrados na Secretaria de Saúde a serem arquivados.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO	DESPACHO
11331/2023	Sec. De Saúde	Aquisição de Equipos para Bomba Infusora	1) Visto em 28/12/2023; 2) Considerando a finalização do objeto; 3) Solicitamos o arquivamento do presente processo. Publique-se.
11836/2023	Sec. De Saúde	Prestação de Serviços de Crachás e Banner	1) Visto em 28/12/2023; 2) Considerando a finalização do objeto; 3) Solicitamos o arquivamento do presente processo. Publique-se.
11809/2023	Sec. De Saúde	Prestação de Serviços de Camisas e Coletes	1) Visto em 28/12/2023; 2) Considerando a finalização do objeto; 3) Solicitamos o arquivamento do presente processo. Publique-se.
5252/2022	Sec. De Saúde	Prestação de Serviços de Locação de Estruturas	1) Visto em 07/11/2023; 2) Considerando a finalização do objeto e vencimento da Ata de Registro de Preço; 3) Solicitamos o arquivamento do presente processo. Publique-se.

Secretaria de
SAÚDE



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

De acordo com o Capítulo VII, Artigo 32 e 33 do Decreto Municipal nº 5.950 de 28 de maio de 2018. Segue abaixo os Processos Administrativos, encerrados na Secretaria de Saúde a serem arquivados.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO	DESPACHO
7070/2021 V. I e II	Sec. De Saúde	Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares – Emenda CER	1) Visto em 07/06/2023; 2) Considerando a finalização e conclusão do objeto; 3) Solicitamos o arquivamento do presente processo. Publique-se.
1128/2022 V. I e II	Sec. De Saúde	Aquisição de Tira de Glicemia	1) Visto em 02/01/2024; 2) Considerando a finalização do objeto e vencimento da Ata de Registro de Preço; 3) Solicitamos o arquivamento do presente processo. Publique-se.
18278/2021	Sec. De Saúde	Aquisição de Insumos Odontológicos	1) Visto em 02/01/2023; 2) Considerando a finalização do objeto. 3) Solicitamos o arquivamento do presente processo. Publique-se.
20293/2021 V. I e II	Sec. De Saúde	Prestação de Serviços de Procedimentos Médicos	1) Visto em 02/01/2023; 2) Considerando a finalização do objeto. 3) Solicitamos o arquivamento do presente processo. Publique-se.

Secretaria de
**CULTURA E
 TURISMO**



TRÊS RIOS
 — PREFEITURA —



Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Três Rios - EDITAL N° 004/2023 NAS LENTES DA CULTURA TRIRRIENSE

Classificação Final Fase de Habilitação

INCISO I: LINHA DE APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS | CATEGORIA A: LONGA-METRAGEM DOCUMENTÁRIO OU WEBSÉRIE | PESSOA JURÍDICA

PROCESSO	Nº	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CONCORRÊNCIA	NOTA	STATUS
17730/23	1	CINEVIOLA FILMES E COMUNICACAO LTDA	ESTÁ NO AR	Ampla concorrência	88	APROVADO

INCISO I: LINHA DE APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS | CATEGORIA B: MÉDIA-METRAGEM DOCUMENTÁRIO OU WEBSÉRIE | PESSOA JURÍDICA

PROCESSO	Nº	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CONCORRÊNCIA	NOTA	STATUS
17740/23	10	ANANDA MARIA DE SOUZA ALMEIDA	Toda rainha tem seu CASTELO	Ampla concorrência	90	APROVADO
17736/23	7	TATILA COSTA NASCIMENTO	CARNAVAL TRIRRIENSE: NOSSA HISTÓRIA, NOSSA CULTURA, NOSSAS RAÍZES!	Ampla concorrência	87	APROVADO
17764/23	3	BRUNO DE OLIVEIRA LOPES 12294331710	Trans media e Cross media: Homenagem aos 60 anos da Escola de Samba Bambas do Ritmo	Ampla concorrência	85	APROVADO
17763/23	1	DATERSON MATHEUS DA SILVA 09759381770	RESSURGINDO NAS ADVERSIDADES: UM RETRATO DOS IMPACTOS CULTURAIS DA PANDEMIA EM TRÊS RIOS	Cotas	85	APROVADO
17743/23	11	Igor Vinagre de Carvalho	Memória e Identidade - a história de Joel	Cotas	85	APROVADO
0231/24	18	20.137.333 Jorge Bento	Projeto Memória Oral de Três Rios	Cotas	84,5	APROVADO

Secretaria de
**CULTURA E
 TURISMO**



TRÊS RIOS
 — PREFEITURA —



INCISO I: LINHA DE APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS CATEGORIA C: CURTA-METRAGEM DOCUMENTÁRIO PESSOA JURÍDICA						
PROCESSO	Nº	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CONCORRÊNCIA	NOTA	STATUS
17652/23	7	M C FRIZEIRO DOS SANTOS COMUNICAÇÃO INTEGRADA	Artista de Onde Eu Vim	Cotas	93	APROVADO
0146/24	14	CAIQUE DA COSTA ROMEU 16257961700	O Menino e a rua – Que corre é esse?	Ampla concorrência	93	APROVADO
17650/23	5	52.106.224 MOEMA CORREA STORANI	Senhora dos Rios	Ampla concorrência	89	APROVADO
17656/23	10	JUSSARA DE LIMA 94681252700	CANTIGAS DE RODA: PRAZER, ENCANTO E DESENVOLVIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	Cotas	89	APROVADO
17643/23	1	LARISSA DO CARMO PEREIRA 15614938729	História de Domésticas	Cotas	88,5	APROVADO
17645/23	3	MADSON TAVARES DE MELLO 04648802705	Argila - Acessibilidade, Arte e Cultura na Ponta dos Dedos	Ampla concorrência	78,5	APROVADO
0348/24	12	ANDRESSA MALAQUIAS SOUZA 13235527745	Ressurgindo nas Adversidades: Por Trás das Câmeras - A vida de um Influenciador	Ampla concorrência	78	APROVADO
17654/23	8	GUILHERME SOUSA EPIFANIO 10957085702	Explorando Três Rios: Uma Jornada Audiovisual pelos Tesouros Locais	Ampla concorrência	77,5	APROVADO
17655/23	9	PAULO MARCIO SERPA VIEIRA 44506627768	O eu e a Cultura: Como a Cultura Contribui na Formação de Uma pessoa enquanto Ser humano	Ampla concorrência	73,5	APROVADO
0344/24	13	LIBIA CAETANO DE SOUSA 08098019730	A arte de criar com as mãos: A importância do artesanato no âmbito cultural, histórico e econômico para o município de Três Rios	Ampla concorrência	70	SUPLENTE CLASSIFICADO

Secretaria de
**CULTURA E
 TURISMO**



TRÊS RIOS
 — PREFEITURA —



INCISO I: LINHA DE APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS | CATEGORIA D: VIDEOCLÍPE INDEPENDENTE | PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA

PROCESSO	Nº	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CONCORRÊNCIA	NOTA	STATUS
19357/23	23	LEONARDO SILVA DE CARVALHO	Canção de Despedida	Ampla concorrência	92	APROVADO
19359/23	12	Guilherme Farah Ferreira	Vídeo clipe "Pensamento Comum"	Ampla concorrência	91	APROVADO
18543/23	4	ANA PAULA DE OLIVEIRA RODRIGUES FERREIRA 07673630788	LEVITAR	Ampla concorrência	90	APROVADO
19871/23	6	ALEXANDRE RIBEIRO ANTUNES	MÚSICA "AQUELES QUE TÊM FÉ"	Cotas	87	APROVADO
18545/23	7	50.231.740 JOSE DE ALEXANDRE NOVAES DOS SANTOS	Uma Canção uma Gaita	Ampla concorrência	87	APROVADO
19363/23	2	LUIZ FELLIPE BARBOSA AGUIAR PEREIRA 10628737777	Esquina do Brasil	Ampla concorrência	84	APROVADO
19364/23	3	WASHINGTON RODRIGO DE OLIVEIRA MARCOS	Nossa Bossa Trio - Vídeo clipe – Música "Três Rios"	Ampla concorrência	78	APROVADO
19366/23	8	LUCIANE BARBOSA MARINI DE SOUZA RODRIGUES	Luciane Marini Vídeo clipe - música "Quem dera"	Ampla concorrência	71	APROVADO
18558/23	18	CRISTIANO MEDEIROS	Vida de motorista e ajudante	Ampla concorrência	60	SUPLENTE CLASSIFICADO E APROVADO

INCISO I: LINHA DE APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS | CATEGORIA E: VIDEOARTE / VIDEO DANÇA | PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA

PROCESSO	Nº	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CONCORRÊNCIA	NOTA	STATUS
18614/23	9	Maria Caroline Frizeiro dos Santos	Do Trem ao Pontal	Ampla concorrência	99,9	APROVADO
18625/23	12	SUZANA RIBEIRO DE MEDEIROS CARVALHO	Clara e a Brisa	Ampla concorrência	98	APROVADO
19668/23	3	Marcio Silva de Oliveira	Putta	Ampla concorrência	97	APROVADO
18620/23	14	Jorge Bento	XXXXX	Ampla concorrência	94	APROVADO
18621/23	15	Caique da Costa Romeu	A tristeza é senhora	Cotas	94	APROVADO
18622/23	16	Grasielle da Silva Xavier	A PRESENÇA	Cotas	93,5	APROVADO
18633/23	8	Flávio Roberto Vieira Pereira	A Direção de Harmonia e Carnaval	Cotas	93,5	APROVADO
18631/23	10	Euler Goncalves	Ritmo e Movimento: Explorando as Danças Urbanas Hip Hop	Cotas	89	APROVADO
18641/23	2	Alexandre Braga Alves	"Café, insônia e nicotina"	Cotas	80,5	APROVADO
18628/23	13	ANDREA GUIMARAES PHEBO	ARTESANIA EM 1 MINUTO	Ampla concorrência	90	SUPLENTE CLASSIFICADO E APROVADO

Secretaria de
**CULTURA E
 TURISMO**



TRÊS RIOS
 — PREFEITURA —



Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Três Rios - EDITAL N° 004/2023 NAS LENTES DA CULTURA TRIRRIENSE						
Classificação Final Fase de Habilitação INCISO II						
INCISO II: LINHA DE APOIO A CINEMAS DE RUA E CINEMA ITINERANTE PESSOA JURÍDICA						
PROCESSO	Nº	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CONCORRÊNCIA	NOTA	STATUS
17726/23	2	CECI RIBEIRO DE MIRANDA FERNANDES 10506709736	CINE NA PRAÇA SALIM	Ampla concorrência	85	APROVADO
19661/23	3	PHEBO ARTESANIA & TESSITURA LTDA	CINEMA DE RUA E CINEMA ITINERANTE	Ampla concorrência	75	APROVADO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Três Rios - EDITAL N° 004/2023 NAS LENTES DA CULTURA TRIRRIENSE						
Classificação Final Fase de Habilitação INCISO III						
INCISO III: LINHA DE APOIO À FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO PESSOA JURÍDICA						
PROCESSO	Nº	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CONCORRÊNCIA	NOTA	STATUS
17678/23	13	12.197.566 RAFAEL FERNANDES DE CARVALHO	Curso de introdução ao Motion Graphics no After Effects!	Ampla concorrência	85	APROVADO
17664/23	2	EDVALDO DA SILVA FREIRE 08124886792	Trilha luz, som câmera ação. Possibilitando encontros através do celular	Ampla concorrência	79	APROVADO
17659/23	4	ROSANE PEREIRA CERQUEIRA 07000564750	Curso de Gravação e Edição no PC	Ampla concorrência	75	APROVADO
17673/23	6	MAC COMUNICACAO E PRODUCAO LTDA	Capacita Screen	COTA	70	APROVADO

DESCLASSIFICADOS						
INCISO I: LINHA DE APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS CATEGORIA B: MÉDIA-METRAGEM DOCUMENTÁRIO OU WEBSÉRIE PESSOA JURÍDICA						
Nº	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CONCORRÊNCIA	STATUS		
12	FELIPE CARRETIERO COSTA 11399906755	Cordas para o mundo	Ampla concorrência	86	DECLASSIFICADO	

INCISO I: LINHA DE APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS CATEGORIA C: CURTA-METRAGEM DOCUMENTÁRIO PESSOA JURÍDICA						
Nº	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CONCORRÊNCIA	STATUS		
6	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA BOM DAS BOCAS	Dos Bastidores à Avenida	Ampla concorrência	83,5	DECLASSIFICADO	

Secretaria de
**CULTURA E
TURISMO**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —



INCISO I: LINHA DE APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS CATEGORIA D: VIDEOCLÍPE INDEPENDENTE PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA					
Nº	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CONCORRÊNCIA	STATUS	
13	FERNANDO PESSOA VARGES 11596991780	Projeto de Clipe: "Mistérios da Vida" em Três Rios - Amor, Misticismo e Beleza Natural	Ampla concorrência	95	DESCLASSIFICADO
9	João Raphael Silvério Fázzeri de Albuquerque Torres	Videoclipe Música "Incessante"	Ampla concorrência	78	DESCLASSIFICADO

INCISO I: LINHA DE APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS CATEGORIA E: VIDEOARTE / VIDEODANÇA PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA					
Nº	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CONCORRÊNCIA	STATUS	
7	ROSA MARIA DE ALMEIDA	UM GRITO POR ELAS	Ampla concorrência	94	DESCLASSIFICADO

Secretaria de
 CULTURA E
 TURISMO



TRÊS RIOS
 — PREFEITURA —



MINISTÉRIO DA
 CULTURA



Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Três Rios EDITAL N° 003/2023 TRÊS RIOS CULTURAL Resultado Final da Fase Habilitação PF						
PROCESSO	Nº	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CONCORRÊNCIA	NOTA	STATUS
18820/23	52	Ceci Ribeiro de Miranda Fernandes	NÚMERO CIRCENSE SOLO	Ampla concorrência	100	APROVADO
18823/23	72	Emmanuelle Maria Almeida de Souza	Filha do vento	Ampla concorrência	100	APROVADO
18825/23	54	Juliana Cristina Moreira Vieira	EXPLORANDO O CORPO NAS DANÇAS URBANAS - OFICINA DE HOUSE DANCE	Ampla concorrência	100	APROVADO
19134/23	111	Júlio César Leitão	DANÇA NA MELHOR IDADE	Ampla concorrência	100	APROVADO
18829/23	3	Larissa do Carmo Pereira	Que minha Apoti me acompanhe	Ampla concorrência	100	APROVADO
18830/23	5	Lucas Steinert da Costa	Workshop de expressão corporal	Ampla concorrência	100	APROVADO
18831/23	106	Bruna Tomaz Modesto	Memórias Contadas – Oficina de Contação de História para Idosos	Ampla concorrência	99	APROVADO
18833/23	15	Daniele Camilo Barizon	Narrativa envolvente: técnicas de Storytelling	Ampla concorrência	99	APROVADO
18837/23	12	Deivid Souza Medeiros	O que o Verde te Lembra?	Ampla concorrência	98	APROVADO
18843/23	116	Mariclara Mockdece Neves	Roda de Dança Circular	Ampla concorrência	97	APROVADO
18845/23	40	Maria Aparecida de Medeiros	TARDE POÉTICA	Ampla concorrência	96	APROVADO
18847/23	10	Vitória Oliveira Rodrigues Ferreira	Show - Som da voz	Ampla concorrência	96	APROVADO
18849/23	44	Laine Silva	PERFORMANCE DE CONTORCIONISMO	Ampla concorrência	95	APROVADO
18850/23	48	Lucas Magrani Silvestre	OFICINA MALABARIZANDO	Ampla concorrência	95	APROVADO
18852/23	30	Ana Paula de Oliveira Rodrigues Ferreira	BRASIL PURO	Ampla concorrência	94	APROVADO
18855/23	26	Fernando Pessoa Vargas	TRÊS RIOS: ARTE EM RUPTURA	Ampla concorrência	94	APROVADO
18853/23	11	Carlos Henrique Bonforte	VIDA E MOVIMENTO NA MELHOR IDADE	Ampla concorrência	94	APROVADO

Secretaria de
 CULTURA E
 TURISMO



TRÊS RIOS
 — PREFEITURA —



MINISTÉRIO DA
 CULTURA



18854/23	38	Fátima Ribeiro de Miranda	OFICINA DE DESENHO	Ampla concorrência	94	APROVADO
18856/23	16	Jessica Moreira dos Santos Pereira	DANCE ASSOCIAÇÃO	Ampla concorrência	94	APROVADO
19673/23	98	Leon Jorge Moraes da Silva	DANÇA JUVENTUDE ESPECIAL	Ampla concorrência	94	APROVADO
18858/23	119	Miguel Fernandes Silva Ribeiro	XXXXXX	Ampla concorrência	94	APROVADO
19682/23	13	Guilherme Kayque Moreira dos Santos	INTERVENÇÃO URBANA – O QUE ME HABITA?	Ampla concorrência	93,5	APROVADO
18860/23	14	João Felipe Feitosa de Miranda	MAIS AMOR, POR FAVOR!	Ampla concorrência	93,5	APROVADO
18864/23	97	Daiane Silva Soares	JAZZANDO	Ampla concorrência	93	APROVADO
19141/23	49	Lorenzo Oliveira Rodrigues Ferreira	SÃO TRÊS - UM GRANDE ENCONTRO	Ampla concorrência	93	APROVADO
19677/23	17	Lorrayne Silva Carvalho	AMOR PRETO	Ampla concorrência	93	APROVADO
18865/23	122	Thuane Vieira Guilhen	“História da Arte para Artistas”	Ampla concorrência	93	APROVADO
19178/23	89	Alexandre Ribeiro Antunes	Piano Poético	Ampla concorrência	92	APROVADO
19180/23	45	Eveline Cerqueira de Carvalho	CONTOS E CANTOS DE LIBERDADE	Ampla concorrência	92	APROVADO
19674/23	23	Karen Cerqueira Candido	NÃO DEIXE O SAMBA MORRER	Ampla concorrência	92	APROVADO
18945/23	110	Líbia Caetano de Souza	Oficina	Ampla concorrência	92	APROVADO
18946/23	78	Maria Aparecida Moreira Vieira	Exposição Fotográfica Repense Reuse	Ampla concorrência	92	APROVADO
18947/23	69	Yuri Oliveira Benedito dos Reis	Modezzo	Ampla concorrência	92	APROVADO
18948/23	19	Alexandra Gualberto Vieira	BRINQUE OU DANCE	Ampla concorrência	91	APROVADO
18949/23	68	Camila Raisal dos Santos Pinto	Senta que lá vem história	Ampla concorrência	91	APROVADO
18952/23	76	Adriana Pires do Espírito Santo Silveira	DANÇA COM LIBRAS	Ampla concorrência	90	APROVADO
18953/23	82	Jordelino Francisco Xavier Filho	Projeto - Mister Samba Show	Ampla concorrência	90	APROVADO
19191/23	92	Lucia Elena de Azevedo Guimarães	Oficina	Ampla concorrência	90	APROVADO



TRÊS RIOS
 — PREFEITURA —



MINISTÉRIO DA
 CULTURA



18955/23	18	Matheus Silveira dos Santos	Workshop Mais Violão	Ampla concorrência	90	APROVADO
18956/23	95	Verlania Aparecida Plínio	Oficina de Tapeçaria	Ampla concorrência	90	APROVADO
19196/23	81	Alyce Silva Soares Rapozo Teixeira	A LUDICIDADE NA DANÇA	Ampla concorrência	89	APROVADO
19666/23	80	Marcos André Claudio da S. Antônio Jr	Duo Instrumental Cordas e Sopro	Ampla concorrência	89	APROVADO
19197/23	63	Milene Aparecida Marques Pimentel	Crias do Yoga	Ampla concorrência	89	APROVADO
19198/23	100	Yan Vieira Bello Victorio	CUSTOMIZAÇÃO DE FIGURINOS	Ampla concorrência	88,5	APROVADO
19299/23	41	Terezinha Ribeiro de Miranda	WORK DE ROTEIRO DE ESPETÁCULO CÊNICO	Ampla concorrência	86	APROVADO
19300/23	58	Letícia Novaes Duarte	OFICINA DE TIE-DYE SUSTENTÁVEL	Ampla concorrência	86	APROVADO
19302/23	83	Jaqueline Teles Ank Rosite	Republicação livro "As Duas Irmãs"	Ampla concorrência	85	APROVADO
19307/23	74	Soraia Rodrigues da Silva Lima	XXXXX	Ampla concorrência	85	APROVADO
19669/23	90	José de Alencar Soares João	Projeto Violão Vivo	Ampla concorrência	85	APROVADO
19308/23	8	Igor Ribeiro Barbosa Brisa	Oficina da Batucada	COTAS	88	APROVADO
19309/23	117	Anna Karoline de Lima Costa	Oficina de fotografia (mobile)	COTAS	86	APROVADO
19313/23	120	Igor Vinagre	A cara do Empreendedorismo	COTAS	86	APROVADO
19315/23	77	Adelma da Silva	ART RAÍZES	COTAS	85	APROVADO
19316/23	121	Alef Rodrigues Ribeiro da Rocha	Oficina de Maracas	COTAS	80	APROVADO
17798/23	103	Ananda Maria de Souza Almeida	Exposição Fotográfica Corpos Negros	COTAS	75	APROVADO
19323/23	43	André Luiz Figueiredo Dias	VÍDEO AULA DE ATABAQUE	COTAS	75	APROVADO
19348/23	86	Darlaine Rafaela Lima Brito	Xequerê	COTAS	70	APROVADO
19350/23	93	Ronnie Fernando Costa Fernandes	Afoxé	COTAS	70	APROVADO
19352/23	79	Luanna Luciana de Souza	Ritmo Nobre	COTAS	60	APROVADO

Secretaria de
**CULTURA E
 TURISMO**



TRÊS RIOS
 — PREFEITURA —



MINISTÉRIO DA
 CULTURA



18547/23	60	Luiz Fellipe Barbosa Aguiar Pereira	UMA JORNADA FOTOGRÁFICA PELO MOBILIÁRIO URBANO DE TRÊS RIOS	Ampla concorrência	85	SUPLENTE SELECIONADO E APROVADO
01022/24	108	Lucas Amorim	Teatro para Todos: Reencontro com a Arte	Ampla concorrência	84	SUPLENTE SELECIONADO E APROVADO
0139/24	50	Higor Serpa Ferreira	CERÂMICA NARRATIVA	Ampla concorrência	82	SUPLENTE SELECIONADO E APROVADO
0346/24	109	Irenacy da Silva Bastos	Oficina	Ampla concorrência	82	SUPLENTE SELECIONADO E APROVADO
236/24	113	Karolyne Victor Martins Leite	Olhares em foco	Ampla concorrência	82	SUPLENTE SELECIONADO E APROVADO
0099/24	53	Silvânia da Costa Almeida	DANÇA E QUALIDADE DE VIDA	Ampla concorrência	82	SUPLENTE SELECIONADO E APROVADO
0234-24	54	Agatha Christie V.Victor de Almeida	MOVIMENTANDO-SE NAS FÉRIAS	Ampla concorrência	81,5	SUPLENTE SELECIONADO E APROVADO
0100/24	65	Marvin Pereira Cerqueira	Oficina de Iluminação	Ampla concorrência	81	SUPLENTE SELECIONADO E APROVADO
0160/23	128	Paulo Marcio Serpa Vieira	Monólogo sobre formação do eu	Ampla concorrência	80	SUPLENTE SELECIONADO E APROVADO
0235/23	126	Marise de Almeida Magalhães	Oficina	Ampla concorrência	79	SUPLENTE SELECIONADO PELO CRITÉRIO IDADE E APROVADA
0427/24	75	Aristoteles Onassis dos Santos	Ao Mestre Que Me Ensinou	Ampla concorrência	80	SUPLENTE SELECIONADO PELO CRITÉRIO IDADE E APROVADA



DESCCLASSIFICADOS FASE DE HABILITAÇÃO

	Nº	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CONCORRÊNCIA	NOTA	EDITAL
	6	Wesley Altino Flores	Festival de Cenas Curtas de Três Rios	Ampla concorrência	85	SELECIONADO E DESABILITADO
	25	Guilherme Farah Ferreira	HARMONIA EM SAMBA E BLUES	Ampla concorrência	83	DESCCLASSIFICADO POR SER SELECIONADO COMO SUPLENTE EMM OUTRO EDITAL PF
	34	Isadora Verly Coelho	O CAMINHANTE	Ampla concorrência	83	SELECIONADO E DESABILITADO
	85	Andrea Guimaraes Phebo	Artesania Criativa	Ampla concorrência	88	DESCCLASSIFICADO POR SER SELECIONADA COMO SUPLENTE EMM OUTRO EDITAL PF
	114	Gustavo Tomaz de Souza	Show do Palhaço Tomazito	Ampla concorrência	95	DESCCLASSIFICADO
	21	Carlos Renato Ferreira	SHOW BOSSA IN CONCERT 66 ANOS DE SUCESSO	Ampla concorrência	93	DESCCLASSIFICADO
	99	DENISE MAIA XAVIER	Debate A Importância do Teatro na Educação de Crianças e Jovens	Ampla concorrência	92,5	DESCCLASSIFICADO
	47	Fernando Ferreira	LIVRO - FELIZ DAQUELE QUE TEM A VERMELHO E BRANCO NO SEU CORAÇÃO	Ampla concorrência	88	DESCCLASSIFICADO
	70	Raphael Kling David	ETERNIZE TRÊS RIOS EM ARTE 3D	Ampla concorrência	87	DESCCLASSIFICADO
	71	Maria Goreth kling david	Pequeno imigrante	Ampla concorrência	86	DESCCLASSIFICADO
	102	Lucas Farah Ferreira	Caminhos do Blues no Brasil	Ampla concorrência	90	DESCCLASSIFICADO
	7	Fabio Barbosa Pinheiro	XXXXX	COTAS	70	DESCCLASSIFICADO

Secretaria de
 CULTURA E
 TURISMO



TRÊS RIOS
 —PREFEITURA—



MINISTÉRIO DA
 CULTURA



EDITAL N° 003/2023 TRÊS RIOS CULTURAL						
Resultado Final da Fase de Habilitação PJ						
PROCESSO	N°	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CONCORRÊNCIA	NOTA	STATUS
17779/23	4	31.599.938 MATHEUS SILVEIRA DOS SANTOS	Harmonia Entre Rios	Cotas	97	APROVADO
17784/23	5	BRUNA TOMAZ MODESTO 14972851783	Pequenos Tesouros de Três Rios	Cotas	97	APROVADO
17792/23	9	JULIANA CRISTINA MOREIRA VIEIRA 14634682702	Passos na cidade: Vivenciando as Danças Urbanas	Ampla concorrência	96	APROVADO
17792/23	10	LUCIMAR DE SOUZA SILVA COSTA 02691111741	Oficina de Costura by Lucimar Costa	Cotas	95	APROVADO
17796/23	26	49.973.031MARIANNE NUNES MOCKDECE	Três Oficinas de Dança Livre	Cotas	95	APROVADO
19133/23	27	LEONARDO SILVA DE CARVALHO 19230986790	Oficina "O Artista Produtor"	Ampla concorrência	95	APROVADO
17803/23	2	WESLEY ALTINO FLORES 14187481703	Pod Pimenta Rosa Choque!	Ampla concorrência	93	APROVADO
17786/23	3	CARLOS HENRIQUE BONFORTE 08680288780	INTERVENÇÃO URBANA – TEIA	Ampla concorrência	93	APROVADO
17788/23	8	PICADEIRO DAS ARTES MOBILE ASSOCIACAO CULTURAL LTDA	A Mostra PAM	Ampla concorrência	91	APROVADO
19638/23	28	Centro de Cultura Afro Brasileira	Projeto Afro Origem	Cotas	77	APROVADO
17781/23	16	DAIANE SILVA SOARES 08334573731	Simplemente Dance	Ampla concorrência	89	SUPLENTE SELECIONADO E APROVADO
17801/23	13	GRES MOCIDADE INDEPENDENTE DE VILA ISABEL	OFICINA DE CARNAVAL	Ampla concorrência	88	SUPLENTE SELECIONADO E APROVADO

DESCLASSIFICADOS FASE DE HABILITAÇÃO						
EDITAL N° 003/2023 TRÊS RIOS CULTURAL PESSOA JURÍDICA						
	N°	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CONCORRÊNCIA	NOTA	STATUS
	7	ISADORA VERLY COELHO 13292083745	Dança a dois	Ampla concorrência	90	DESCLASSIFICADO
	22	MARCOS VINICIUS DA SILVA MELO 15485939740	JANELA	Ampla concorrência	95	DESCLASSIFICADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações
Praça São Sebastião, nº 81, Centro.CEP:25.804-080 Três Rios – RJ
Tel.: (24) 2251-7400 ramal: 226, e-mail: jari@tresrios.rj.gov.br

Três Rios, 08 de janeiro de 2024.

A **JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações**, por seu Presidente, Dr. Carlos Alberto Monteiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, comunica a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) que seu(s) processo(s) fora(m) julgado(s) e que teve o(s) seguinte(s) resultado(s):

PROCESSO	NOME	RESULTADO
381 / 2023	JOSE HELIO DA SILVA	DEFERIDO
269 / 2023	SABRINA RESENDE XAVIER	INDEFERIDO
341 / 2023	GILDO DA SILVA	INDEFERIDO
332 / 2023	ANDRE RODRIGUES DA SILVA	INDEFERIDO
287 / 2023	ANDRE LUIZ PEREIRA NOVELINO	INDEFERIDO

Que o(s) inconformado(s) com a(s) decisão(ões) prolatada(s), poderá no prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação, recorrer(em) ao CETRAN/RJ, conforme determina o Art. 288, Caput do C.T.B.

Dr. Carlos Alberto Monteiro
Presidente da JARI

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
CNPJ 39.754.247/0001-39**

Aviso de Licitação

Pregão Presencial n° 0029-01/2023
Processo n° 6753/2023- REMARCAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO, COM FORNECIMENTO FRACIONADO, PARA UM PERÍODO CONTRATUAL DE 12 (DOZE) MESES, DE LEITE UTH, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA LONGA VIDA, INTEGRAL E DESNATADO, PARA COMPOSIÇÃO DO CAFÉ DA MANHÃ DOS SERVIDORES, CONFORME LEI N° 3.995/2014. Data/Hora/Local: 24/01/2024, às 09:00, na sede administrativa do SAAETRI, na Rua Quatorze de Dezembro, n° 412, Centro, Três Rios/RJ. Mais informações e esclarecimentos no endereço acima ou através do telefone: (24) 2251-6950, ramal 223 ou 2251-6959; e-mail: licitacoes@saaetri.com.br ou licitacoes2@saaetri.com.br. O edital pode ser retirado pelo site: www.saaetri.com.br. Aprovado e autorizado pela Autoridade Competente: Jean Louis Silveira – Diretor.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI N° 5.153 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Denomina logradouro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETOU, O PREFEITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 122 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, SANCIONOU, E EU, VEREADOR ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, COM BASE NO § 7º DO ART. 122 DO MESMO DIPLOMA LEGAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada ***SERVIDÃO ANTÔNIO TEIXEIRA DE SOUZA***, o logradouro localizado no início da Estrada dos Ypês, a 100 metros da antiga estrada Rio Bahia (lado esquerdo), medindo 47 metros de comprimento e 5 metros de largura.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Robson de Oliveira Souza
Presidente

Autoria: ***Vereador Robson de Oliveira Souza***



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**